



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CREA-ES Nº 034/2020

Instituir Equipe de Planejamento para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares sobre Soluções de Tecnologia da Informação disponíveis no mercado.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 34, alínea “k”, da Lei 5.194/66 e em especial o disposto no inciso XXX do Art. 86 do Regimento Interno do Crea-ES;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares sobre Soluções de Tecnologia da Informação disponíveis no mercado para atender as atividades finalística do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo.

Art. 2º - Ficam designados para compor a equipe os servidores:

- a) Jeferson de Carvalho;
- b) Kledson Andrade Costa;
- c) Kleyson Luiz Nunes Musso;
- d) Rafael Damasceno Fernandes.

Parágrafo único – A coordenação dos trabalhos será efetuada pelo servidor Kleyson Luiz Nunes Musso.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá desenvolver as seguintes tarefas:

I - Definir e especificar as necessidades de negócio e tecnológicas e/ou dos requisitos necessários e suficientes à escolha da Solução de Tecnologia da Informação;

II – Emitir parecer opinativo até **21 de agosto de 2020** sobre as possíveis Soluções de Tecnologia da Informação;



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

III – Avaliar as necessidades de adequação do ambiente do Crea-ES para viabilizar a execução contratual;

IV - Avaliar e definir os recursos materiais e humanos necessários à implantação e à manutenção da Solução de Tecnologia da Informação;

V - Definir os mecanismos para continuidade do fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação em eventual interrupção contratual;

VI - Declarar a viabilidade da contratação;

VII - Analisar os riscos pertinentes à contratação;

VIII - Elaborar Termo de Referência ou Projeto Básico com a participação das Unidades Operacionais para aquisição da solução até **11 de setembro de 2020**.

Art. 4º - A equipe deverá requisitar a indicação de funcionários de todas as gerências usuárias do sistema para apoio na avaliação e validação das regras de negócios necessárias para atender as atividades do Conselho e que são de conhecimento das Unidades Operacionais, subsidiando a elaboração dos requisitos funcionais do sistema.

Art. 5º - Após conclusão de cada entrega (parecer opinativo e termo de referência ou projeto básico), os documentos serão apreciados pelo presidente em exercício, diretoria e os seguintes conselheiros:

- a) Eng. Eletricista Carlos Pereira Dias;
- b) Eng. Mecânico Donaldo Fontes de Faria Brito;
- c) Eng. Mecânica Larissa Bitencourt Pavan;
- d) Eng. Civil Ricardo de Lima Guariento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria CREA-ES Nº 059/2019.

Vitória-ES, 07 de agosto de 2020

Eng. Civil **Ricardo de Lima Guariento**
Presidente do Crea-ES – em exercício